

LEI Nº 899
De 25 de Novembro de 1999

**Dispõe sobre nome de Avenida de nos-
sa Cidade e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O atual prolongamento da Rua Francisco Santos, iniciando-se na Av. Ivo de Carvalho e Terminando no Bairro Mutirão, passará a denominar-se Rua Álvaro Fonseca de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na datas de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, em 25 de Novembro de 1999.


LUCIANO BISPO DE LIMA
Prefeito Municipal


JUAREZ FERREIRA DE GOIS
Secretário Mun. de Administração

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

LEI Nº ³⁹⁹.....
De 25 de novembro de 1999.

**Dispõe sobre nome de
Rua de nossa cidade e
dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
– SERGIPE.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito
Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O atual prolongamento da rua Francisco Santos, iniciando-
se na Av. Ivo de Carvalho e terminando no Bairro Mutirão passará a denominar-
se rua ÁLVARO FONSECA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Itabaiana- Se, em
25 de novembro de 1999.


OSVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE
PRESIDENTE


JOSÉ TELES DE MENDONÇA
1º SECRETÁRIO